

S. J. de Rio das Mortes, Minas Gerais

Lei nº 248/59.

A Lei nº 248/59, refere-se ao
Orçamento de Receita e Despesa do Município para
o exercício do ano de 1959, o qual foi extinto
pelo Executivo passando a vigorar o Orçamento de 1959
conforme o Decreto Lei nº 31, de 31 de dezembro de 1959,
baixado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal seguinte:-
(Considerando motivos diversos, citados) Decreto:

"Decreto Lei nº 31."

Art. 1º Fica prorrogado, para o exercício de mil novecentos e
sessenta (1960), o qual vigorará o "Orçamento da
Receita e Despesa" do corrente ano de 1959, mencio-
nado pela Lei 199, datada de 11 de dezembro de
1958.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 1959.

João Edward Albuquerque do Nascimento
Prefeito Municipal.

(Orçamento de 1959 - fls. 56)